



Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes na Indústria da Construção

EVENTO NACIONAL - 24/07/2020



**A Norma Regulamentadora para
a Indústria da Construção**



AVANÇOS DA NR-18 SOB A PERSPECTIVA DOS TRABALHADORES

ASPECTOS GERAIS DA REVISÃO

- Expectativa com a revisão iniciada em 2013 e parada total das revisões, ocorrendo somente as seguintes alterações em 5 anos:
 - Portaria N° 597/2015: sobrevida aos elevadores tracionados com cabo único;
 - Portaria N° 208/2015: pequena alteração para os elevadores de cremalheira e revogação do item que previa marcação nos andaimes;
 - Portaria N° 261/2018: Instalações elétricas.
- Preocupação com a redução drástica do número de itens, diferente da proposta que foi quase finalizada na revisão iniciada em 2013;
- Extinção total dos Comitês: CPN e CPR.

ASPECTOS GERAIS DA REVISÃO

- Existência de vários itens desatualizados;
- Vários itens que foram inseridos ao longo dos anos na NR-18 e ficaram confusos e repetidos;
- Percepção de uma norma que sai de um sistema de “*check list*” para uma norma de gestão;
- A harmonização da NR-18 com as demais NRs: NR-12, NR-20, **NR-24**, NR-33 e NR-35 – todas atualizadas;
- Inserção de itens que ampliaram a redução e o controle dos riscos, bem como a melhoria de equipamentos;
- A norma traz todo o contexto do texto de 1995 e insere avanços, deixando o “como fazer” mais para os profissionais de engenharia;
- Prioriza as metodologias de proteção coletiva – projeto, produção e controle de risco.

PCMAT X PPRA X PGR

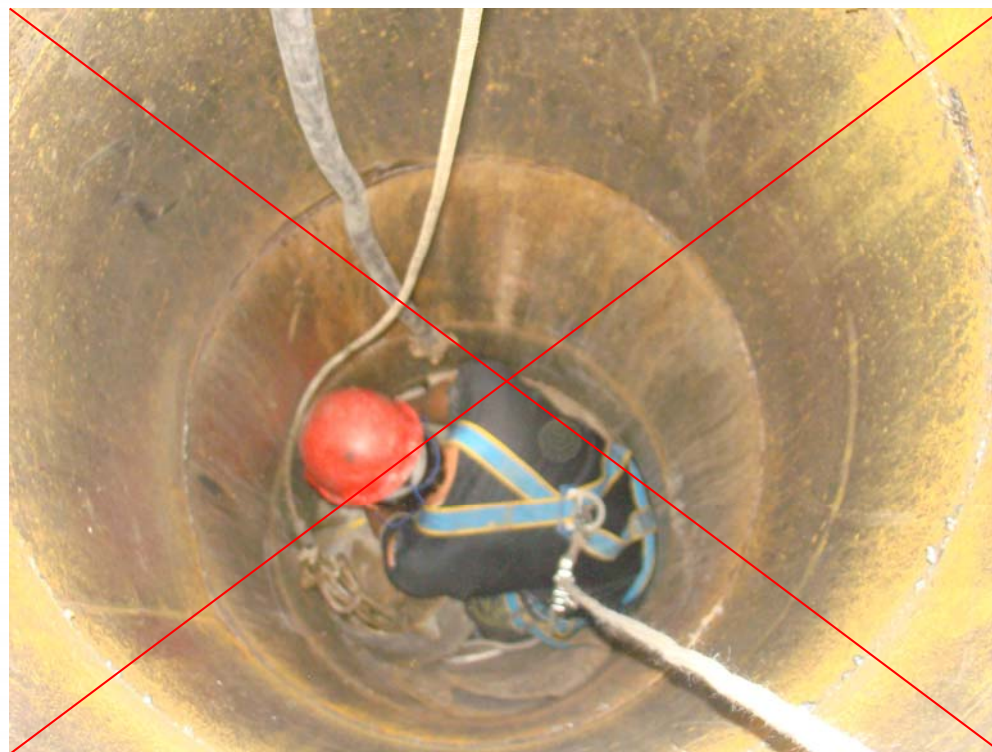
- Fim do PCMAT (obras com mais de 20 trab.) e do PPRA;
- PGR e projetos de áreas de vivências e proteções coletivas para todas as obras;
- Atualização por etapa da obra – acaba com a compra dos programas;
- **Abrangência para todos os riscos (Físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) – Contemplando todas as NRs;**
- Risco da atividade dos contratados x riscos gerados pela obra – quem gerencia é a obra;
- Acaba com a dúvida: a obra que tem PCMAT tem que ter o PPRA?



CANPAT CONSTRUÇÃO
2020

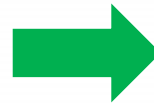
ESCAVAÇÕES E FUNDAÇÕES

- Acaba com o tubulão pressurizado em 24 meses após a vigência da NR-18;
- Impõem limitações para os tubulões a céu aberto: encamisamento, limite de profundidade e capacitação – Exigências da NR-33 e NR-35.



MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAS

- Máquinas e equipamentos devem atender o disposto na NR-12;
- Acaba com qualquer dúvida que ainda existia: serra circular de bancada com projeto e metálica.



MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAS

- Acaba com o trabalhador “burro de carga”:
 - 18.10.1.4 Nas obras com altura igual ou superior a 10 m, é obrigatória a instalação de máquina ou equipamentos de transporte vertical motorizado de materiais.
- Item de elevadores fica compreensível e tira de vez a dúvida da proibição de utilização do elevador tracionado com cabo único – item 18.11.2 – não permite adaptações fora das normas técnicas;
- Transporte de materiais separado do operador por sistema de cancela com intertravamento – 18.11.17.



Obrigado!

ROBINSON LEME
Representante Titular da
NCST na CTPP



CANPAT CONSTRUÇÃO
2020

